



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.288, de 29 de dezembro de 1993.

MODIFICA A REDAÇÃO DO ARTIGO 125,  
DA LEI Nº 4.227, DE 29 DE JULHO  
DE 1993 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

À CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 125 da Lei nº 4.227, de 29 de julho de 1993, passa a ter a nova redação:


"Art. 125 - A taxa de licença sanitária tem como fato gerador os serviços de vigilância sanitária prestados pelo município através da Secretaria Municipal de saúde, e calculada de acordo com o anexo I a esta Lei".

Art. 2º - A tabela em anexo a esta lei fica fazendo parte constante da Lei nº 4.227/93, para efeito da aplicação do seu art.

125.

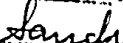
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 29 de dezembro de 1993.

  
RONALDO LESSA  
Prefeito

Publicado no DOE

30 / 12 / 19 93

  
Escarregado

<b>Câmara Municipal de Maceió</b>	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	

1

2



ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.288, de 29 de dezembro de 1993.

## ANEXO I

Peixarias, Venda de Lagostas e Camarões.....	10
Pizzaria.....	10
Padaria, Confeitaria, Panificadora, Pastelaria	15
Quitanda.....	02
Restaurante.....	15
Sorveteria Industrial, com Postos Volantes....	20
Sorveteria, Produção Artesanal.....	10
Supermercados, Hipermercados, Lojas de Depar-	
tamentos, Magazines.....	30
Outros Estabelecimentos de Comércio de Generos	
Alimentício não Especificados.....	10
Artigos para Limpeza.....	05
Artigos Ortopédicos.....	05
Artigos Auditivos.....	05
Artigos para Bordo em Geral.....	05
Distribuidora de gelo.....	03
Artigos Agro-Pecuarílos, Veterinários e de La-	
voura.....	05
Farmácia, Perfumaria, Drogeria e Ervanaria....	05
Utensílios e Aparelhos Médicos, Odontológicos	
e Hospitalares.....	10

## EMPRESAS DE SAÚDE

Bancos de Sangue, Leite, olhos, Semen e outros	05
Clínicas Odontológicas.....	15
Clínicas Ortopédicas.....	15
Clínicas Médicas em Geral.....	15
Consultórios Médicos em Geral.....	10
Casas de Saúde.....	20
Casas de Repouso.....	20
Creches.....	10
Estabelecimentos de Veterinários.....	10
Fisioterapia.....	10
Hospitais.....	20
Laboratórios de Análises Clínicas, Eletrodiag-	
de Médica e Radiologia.....	15
Laboratório de Prótese.....	15
Maternidades.....	20
Pronto-Socorros.....	20
Sanatórios.....	20
Outros Estabelecimentos de Saúde Não Especifi-	
cados.....	10

<b>Câmara Municipal de Maceió</b>	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	





ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.288, de 29 de dezembro de 1993.

## A N E X O I

Fabricação de Produtos Farmacêuticos, Veterinários e Medicinais.....	10
Fabricação de Artigos de Perfumaria, Cosméticos e Artigos de toucador.....	20
Fabricação de Sabões, Sabonetes, Detergentes e Glicerina.....	10
Outros Produtos Não Especificados.....	10

## INDÚSTRIA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

Fabricação de Preparados Para Limpeza, Inseticidas e Desinfetantes.....	30
Fabricação de Outros Produtos Químicos não especificados.....	30

## COMÉRCIO ATACADISTA

Bebidas em Geral.....	30
Drogas e Medicamentos.....	30
Alimentos.....	30
Produtos Veterinários.....	30
Cosméticos e Artigos para Cabeleletrou.....	30
Saneantes e domissanitários.....	30
Venenos e Outros.....	30

## COMÉRCIO VAREJISTA

Açougues e Casas de Carne.....	05
Aves e Ovos.....	05
Bomboniere e Docerias.....	05
Bar.....	10
Cantina, inclusive Escolar.....	10
Churrascaria.....	15
Cerealista.....	10
Cafés.....	02
Depósito e Comércio de Bebidas e Alcool.....	10
Fornecimento de Marmitas e Quentinhas.....	05
Frutas, Legumes e Verduras.....	05
Laticínios e Frios.....	05
Lanchonetes.....	05
Massas Alimentícias em Geral.....	05
Mercadinhos.....	10
Mercearias.....	02
Óleos e Banhas.....	05





ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIO

LEI Nº 4.288, de 29 de dezembro de 1993.

## ANEXO I

TABELA PARA LANCAMENTO E COBRANCA DA TAXA SANITARIA DE  
FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, DE  
PRODUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SUJEITOS À REGULAÇÃO DE  
VIGILANCIA SANITARIA.

## PESSOAS JURÍDICAS - ATIVIDADES

UFR

## INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

Beneficiamento de cereais.....	20
Bombons, Chocolates, Ovos de Páscoa.....	10
Conservas de Frutas, Legumes e Vegetais.....	10
Conservas de Carnes.....	10
Fabricação de Café Solúvel.....	30
Frigoríficos.....	10
Fabricação, Refinação e Moagem do Açúcar.....	30
Fabricação de balas, Caramelos, Pastilhas, Drops..	10
Fabricação de Massas Alimentícias e Biscoitos.....	30
Fabricação de Condimentos e Essências Alimentícias	10
Fabricação de óleos e Gorduras Comestíveis.....	10
Beneficiamento de Chá Mate e Especiarias.....	10
Moagem de Trigo e Farinhas Diversas.....	30
Preparação do Pescado e/ou Conservas do Pescado...	10
Preparação de Leite e Produtos Laticínios.....	30
Refeições Conservadas.....	30
Torrificação e Moagem de Café.....	30
Outros Produtos Alimentícios.....	10

## INDÚSTRIAS DE BEBIDAS

Engarrafamento e gasificação de Água Mineral.....	30
Destilação de Alcool.....	20
Fabricação de Cerveja e Chopp.....	30
Fabricação e Engarrafamento de Aguardente e Outras Bebidas Alcoólicas.....	20
Fabricação de Vinagres.....	10
Fabricação de Outras Bebidas não Especificadas.....	10
Fabricação e Engarrafamento de Refrigerantes.....	30







ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.288, de 29 de dezembro de 1993.

A N E X O I

EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS

Limpadoras e Higienizadoras, Desinfetadoras, Dedetizadoras e Desentopidoras .....	20
Estabelecimentos de Serviços de Beleza (Salões Duchas, Massagens, Casas de Banho, etc.....	10
Estabelecimento de Higiene Pessoal.....	05

LICENÇA SANITÁRIA

Para Ocupação Humana Residencial, Comercial e Industrial.....	10
--	----



0

0